

Lei Municipal n.º 344, de 31 de outubro de 1988.

Dispõe sobre a denominação de
Praça: "Adilson Ferreira" - Ex-Operário da Prefeitura Municipal.

O povo do Município de São Sebastião da Bela Vista por seus representantes na Câmara Municipal decidiu e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Passa a denominar-se "Adilson Ferreira" a praça em frente a residência do Senhor Entero de Riva, desta cidade.

Artigo 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, 31 de outubro de 1988.

~~José Barbosa Nadalini~~
~~Prefeito Municipal~~